



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Gabinete do Prefeito

Cidade que avança

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09/2026 de 10 de junho de 2026.

ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CUIDADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 9º da Lei Municipal nº 663, de 04 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - O valor da bolsa-auxílio será correspondente a R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), por cada turno de serviço voluntário prestado.

Parágrafo único. A critério da administração e de acordo com a necessidade, o voluntário poderá prestar serviço em mais de um turno.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 10 de junho de 2026.

Pedro Júnior Quaresma de Araújo
Prefeito Municipal